



centro regional de referência em  
**saúde do trabalhador**  
da região dos vales



## REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CEREST/VALES

### Considerações Iniciais:

- ❖ O CEREST/Vales é um serviço público de saúde de abrangência macro-regional, devendo atender, dentro de suas atribuições, às necessidades dos sessenta e oito (68) municípios pertencentes a 2ª, 8ª, 13ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS);
- ❖ O CEREST/Vales possui papel articulador e busca a integralidade da atenção à saúde dos/as trabalhadores/as, valendo-se também da intersetorialidade e da interinstitucionalidade;
- ❖ A Saúde do Trabalhador é uma área da Saúde Coletiva que necessita divulgação e sensibilização, sendo a educação em saúde uma das estratégias fundamentais para sua efetivação no SUS;
- ❖ O Auditório do CEREST/Vales localiza-se em área interna do prédio, não sendo permitida a circulação de seus usuários pelas demais dependências do CEREST/Vales;
- ❖ Outras atividades, inclusive assistenciais, poderão acontecer nas demais dependências do CEREST/Vales concomitantemente aos eventos realizados no Auditório;

### Critérios de preferência:

Terão preferência:

- ❖ Os eventos **relacionados à Saúde do Trabalhador**, seguidos daqueles de **Saúde Pública**
- ❖ Os eventos realizados por municípios que tenham assinado o **Termo de Cooperação Técnica** com o CEREST/Vales
- ❖ Os eventos realizados por **setores públicos e/ou informais**, tais como: Conselhos de Saúde e/ou Comissões Interinstitucionais de Saúde do Trabalhador (CIST), Movimentos Sociais, Coordenadorias Regionais de Saúde, EMATER, Secretarias de Saúde, Educação, PETI, etc.

### Condições:

- ❖ Preferencialmente, o empréstimo do Auditório dar-se-á durante o horário normal de expediente; as solicitações para uso em **horários incompatíveis com o expediente** da equipe de profissionais do CEREST/Vales fica condicionado à avaliação da coordenação;
- ❖ Os eventos a serem realizados no auditório do CEREST/Vales devem restringir-se à sua capacidade (50 pessoas);
- ❖ A entrada e saída ao Auditório dar-se-á preferencialmente pelo acesso lateral do prédio; neste caso, a porta de acesso às demais dependências do CEREST/Vales permanecerá fechada;
- ❖ O empréstimo de equipamentos multimídia (data-show e/ou computador) deverá ser solicitado previamente e somente será permitido mediante assinatura de **Termo de Responsabilidade** pelo solicitante;
- ❖ Não será disponibilizado suporte técnico (informática) pela equipe do CEREST/Vales.

### Não será autorizada a utilização do Auditório:

- ❖ Para fins político-partidários;
- ❖ Para atividades de caráter regular que não estejam relacionadas à Saúde do Trabalhador (reuniões semanais, mensais, etc);
- ❖ Entidades e/ou instituições privadas;



centro regional de referência em  
**saúde do trabalhador**  
da região dos vales



### **Responsabilidades:**

O solicitante se responsabilizará por **garantir**:

- ❖ O máximo de zelo com o patrimônio do CEREST/Vales, que é público;
- ❖ Uma breve apresentação sobre Saúde do Trabalhador no início do evento, sempre que for solicitado pelo CEREST/Vales;
- ❖ A devolução do Auditório devidamente organizado e em condições de uso e higiene, conforme recebido;

### **Considerações Finais:**

- ❖ A utilização do Auditório deverá ser solicitada através de **ofício** dirigido ao CEREST/Vales, descrevendo sucintamente o objetivo do evento e os responsáveis pelo mesmo, constando forma(s) de contato com o solicitante;
- ❖ O CEREST/Vales reserva-se o **direito de cancelar** o empréstimo sempre que houver outra atividade considerada prioritária pela equipe e/ou conselho gestor, responsabilizando-se por avisar previamente ao solicitante e dar a devida justificativa;
- ❖ Os *usuários* do Auditório deverão adotar **postura ética e respeitosa** em relação aos profissionais e aos usuários do CEREST/Vales;
- ❖ A utilização do Auditório não inclui a Copa e demais dependências do CEREST/Vales;
- ❖ Será permitida a utilização dos sanitários localizados na área externa do prédio, devendo zelar pela sua higiene e conservação;
- ❖ O CEREST/Vales *não* possui estacionamento próprio, podendo ser utilizada a entrada de veículos apenas para carga/descarga de materiais e equipamentos;
- ❖ Para utilização de telefone e/ou internet será necessária autorização do CEREST/Vales;
- ❖ O descumprimento deste Regulamento pelo solicitante poderá acarretar o não empréstimo do auditório futuramente;
- ❖ Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Gestor do CEREST/Vales.

**Conforme Aprovação pelo Conselho Gestor em 17 de agosto de 2010.**

Luiz Anibal Vieira Machado  
Presidente do Conselho Gestor

Micila Pires Chielle  
Coordenadora do CEREST/Vales